

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR
DO CURSO DE BACHARELADO/LICENCIATURA
EM PSICOLOGIA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**ORIENTAÇÕES E NORMAS SOBRE O ESTÁGIO CURRICULAR
PARA ESTUDANTES DO CURSO DE BACHARELADO/LICENCIATURA EM
PSICOLOGIA**

2013

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Prédio da Reitoria - Campus Samambaia
Caixa Postal 131 CEP: 74001-970 - Goiânia-GO
Fone: (62) 3521-1070 Fax: (62) 3521-1162
E-mail: prograd@prograd.ufg.br
Site da PROGRAD: www.prograd.ufg.br
Site da UFG: www.ufg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Reitor

Prof. Edward Madureira Brasil

Vice-Reitor

Prof. Eriberto Francisco Beviláqua Marin

Pró-Reitora de Graduação

Prof.^a Sandramara Matias Chaves

Coordenação de Estágio UFG

Prof.^a Marilda Shuvartz

Diretora da Faculdade de Educação

Prof. Miriam Fabia Alves

Coordenadora do Curso de Psicologia

Prof. Susie Amâncio Gonçalves de Roure

Coordenador de Estágios do Curso de Psicologia

Prof. Domenico Uhng Hur

Sumário

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE PSICOLOGIA DA FE/UFG	07
DOS ESTÁGIOS	07
1- ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO	07
2- ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	08
3 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESPECÍFICO	08
4 - SUPERVISÃO DOS ESTÁGIOS	09
5 - PRÉ-REQUISITOS PARA ORIENTAÇÃO/SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS	10
6 - DO ESTAGIÁRIO	11
7 – DA COORDENAÇÃO	12
8 - DA DOCUMENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS.....	12
9 - DA OFERTA DE ESTÁGIOS	13
10 - DA FIXAÇÃO DE PRÉ E/OU CO-REQUISITOS	13
11 - DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DESISTÊNCIA	13
12 – DA AVALIAÇÃO.....	14
ANEXO 1	15
ANEXO 2	16
ANEXO 3	17
ANEXO 4	18
ANEXO 5	19

Apresentação

Prezados Professores e Acadêmicos

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Estágios, realizou reuniões com os coordenadores de estágios dos diferentes cursos de graduação e decidiu sistematizar um documento contendo as normas e orientações para a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

A UFG compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Político Pedagógico de cada curso.

Por sua vez, o estágio curricular não obrigatório é realizado pelo estudante como intuito de ampliar a formação profissional por meio de vivências, de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no Projeto Político Pedagógico.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

Estamos colocando em suas mãos o Caderno de regulamento de estágios que disponibiliza a legislação básica e as orientações pertinentes, visando ao desenvolvimento dessa atividade formativa.

Atenciosamente,

Prof^a Sandramara Matias Chaves

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE PSICOLOGIA DA FE/UFG

A resolução 766/2005 do CEPEC que disciplina os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios dos Cursos de Bacharelado na Universidade Federal de Goiás em seu artigo 2º define que o estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania. O parágrafo único do referido artigo, estabelece que os estágios curriculares devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com: o projeto pedagógico de curso; programas e calendários escolares; as diretrizes expedidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFG e as disposições previstas nesta resolução.

DOS ESTÁGIOS

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Psicologia (Brasil, 2004) e o RGCG/UFU - Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG (Resolução Consuni n.º 06 de 2002) no artigo 8º. da seção II determinam que o estágio curricular seja desenvolvido em forma de disciplina(s) pertencente(s) ao núcleo comum ou ao núcleo específico mediante atividades de caráter eminentemente pedagógico e cumprido em campo específico de atuação do profissional de cada área.

1- ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO

Segundo o Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia da FE/UFU, os Laboratórios de Atividades Integradas (LAI) são desenvolvidos em uma perspectiva teórico-prática e configuram-se como estágio supervisionado básico. O aluno entrará em contato com o campo da Psicologia em aspectos considerados essenciais para uma formação profissional consistente. E é nesse sentido que as atividades nos LAI(s) estão distribuídas por todos os anos do curso e não simplesmente nas séries iniciais. Para tanto, trabalham a relação da Psicologia com a Formação, com a Ciência, com a Ideologia e a Política, com a Profissão e finalmente com as possibilidades de Intervenção Social do Psicólogo. É, portanto, um estágio supervisionado básico não porque está na

base da matriz curricular, do fluxo curricular, mas, principalmente, está na base do processo formativo do futuro profissional de Psicologia.

2- ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Os estágios curriculares não-obrigatórios serão autorizados pela coordenação de estágio do curso de Psicologia FE/UFG somente a partir do 5º período, e com carga horária máxima de 20 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso. Estes deverão respeitar a legislação em vigor, assim como as normatizações sobre o estágio definidas pela UFG.

3 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESPECÍFICO

3.1 - A estrutura curricular do curso de graduação em psicologia da FE/UFG prevê dois núcleos específicos - ênfase em processos clínicos e ênfase em processos psicossociais - e para cada uma das ênfases, duas disciplinas de estágio: Estágio Supervisionado I e II.

3.2 - As atividades desenvolvidas durante os estágios supervisionados visam o contato do graduando com situações, contextos e instituições permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais relacionadas com a formação presente no curso (Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em psicologia, Artigos 20 e 21). As atividades deverão ainda permitir a integração dos conteúdos e reflexões com a realidade social e a participação efetiva do formando na área de atuação profissional, além de assegurar a consolidação e a articulação dos conhecimentos.

3.2.1 - Entende-se como área um conjunto de atividades e tendências teóricas diversas, que se ocupam de um campo específico de atividade profissional do psicólogo.

3.3 - Os estágios supervisionados têm por objetivo levar o aluno ao exercício da profissão de Psicólogo nas áreas de atuação, sob constante supervisão, visando, assim, o aprimoramento da aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo da formação. Os estagiários deverão desenvolver atividades integrativas aos fundamentos dos núcleos de formação (comum, específico e livre) e poderão ser exercidos em instâncias internas ou externas à UFG.

3.4 - Os estágios supervisionados específicos do Curso de Formação

do Psicólogo poderão ser realizados a partir do nono período e terão carga horária total de 640 horas. Para a integralização da carga horária dos estágios supervisionados, o estagiário deverá realizar, por escolha própria, no mínimo 480 horas na ênfase curricular.

3.5 - Os objetivos específicos do estágio supervisionado em processos clínicos são:

3.5.1 - Realizar análise teórico-prática dos processos vivenciados na prática clínica do Psicólogo no campo de estágio, considerando a importância dos aportes teóricos do curso.

3.5.2 - Realizar atendimento clínico no Centro de Psicologia do curso de Psicologia FE/UFG, em outras instâncias da UFG e em instituições externas que proporcionem condições de estágios em anuência com o projeto do curso.

3.5.3 - Sistematizar, analisar e apresentar relatório científico do trabalho desenvolvido (modelo anexo).

3.6 - Os objetivos específicos do estágio supervisionado em processos psicossociais são:

3.6.1 - Realizar análise teórico-prática dos processos psicossociais vivenciados na prática do psicólogo no campo de estágio, considerando a importância dos pressupostos teóricos do curso.

3.6.2 - Realizar intervenção psicossocial no Centro de Psicologia do curso de Psicologia da UFG, em outras instâncias da UFG e em instituições externas que proporcionem condições de estágios condizentes com o projeto do curso.

3.6.3 - Sistematizar, analisar e apresentar relatório científico do trabalho desenvolvido, segundo o modelo em anexo.

4 - SUPERVISÃO DOS ESTÁGIOS

4.1 - Os estágios específicos poderão ser supervisionados por professores orientadores internos e/ou por supervisores externos ao curso de Psicologia da FE/UFG.

4.1.1 – Professores orientadores internos: psicólogos na função de docentes vinculados ao Curso de Psicologia da FE/UFG. Este profissional poderá ser o supervisor quando o local de estágio fora das dependências da UFG não tiver profissional para realizar a função de supervisor externo;

4.1.2 - Supervisores externos: psicólogos não vinculados ao curso de

Psicologia da FE/UFG que atuem em instituições conveniadas com a UFG.

4.2 - A supervisão oferecida por supervisores externos (campo de estágio) deverá ser gratuita e não implicará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre a UFG e o supervisor.

4.3 - A supervisão oferecida por supervisores externos deverá ser realizada em conjunto com um professor orientador e seguir rigorosamente as normas que regulamentam os estágios do Curso de Psicologia da FE/UFG.

4.4 - O professor orientador interno de estágio deverá:

4.4.1 - proceder, em conjunto com o grupo de professores do seu curso e com a coordenação de estágio, à escolha dos locais de estágio;

4.4.2 - planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o estagiário e o supervisor externo do estágio, quando houver.

5 - PRÉ-REQUISITOS PARA ORIENTAÇÃO/SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS

5.1 - Professor Orientador Interno

5.1.1 - Ser psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia da região;

5.1.2 - Ter concluído o Curso de Psicologia há no mínimo cinco anos;

5.1.3 - Comprovar quatro anos de experiência na área que pretende supervisionar;

5.1.4 - Ser docente do Curso de Psicologia da FE/UFG.

5.2 - Supervisor Externo

5.2.1 - Ser psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia da região e estar em dia com as obrigações legais da profissão;

5.2.2 - Comprovar quatro anos de experiência profissional na área em que pretende supervisionar;

5.2.3 - Dividir as responsabilidades do estágio com um professor orientador docente do Curso de Psicologia da FE/UFG;

5.2.4 - Submeter o plano de atividades de estágio à avaliação por parte de uma Comissão designada pelo coordenador de estágio em conjunto com o Coordenador do Curso.

6 - DO ESTAGIÁRIO

6.1 - Ao estagiário cabe:

6.1.1 - participar do planejamento do estágio e solicitar esclarecimentos sobre o processo de avaliação de seu desempenho;

6.1.2 - cumprir as normas estabelecidas para o estágio;

6.1.3 - solicitar orientações e acompanhamento do supervisor de campo e do professor orientador;

6.1.4 - solicitar à coordenação de estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos;

6.1.5 - ao final do Estágio Supervisionado Específico o(s) aluno(s) deverá(ão) apresentar um relatório científico de conclusão do estágio.

6.2 - O estagiário estará sujeito ao Código de Ética Profissional do Psicólogo, às normas regulamentares de estágio do Curso de Psicologia da FE/UFG, ao que foi acordado em convênio entre as partes e às normas do campo de estágio.

6.3 - O não cumprimento, total ou parcial, do Plano de Atividades do Estágio e/ou destas normas por parte do estagiário, implicará uma justificativa formalizada junto ao (à) supervisor (a) e ao professor orientador, que poderão deferi-la ou não, cabendo ao estagiário recurso junto à Coordenação de Estágios, ao Curso de Psicologia e a outras instâncias institucionais da FE/UFG.

6.4 - Se a Coordenação de Estágios considerar procedente a argumentação apresentada pelo estagiário, após ter ouvido as partes envolvidas e analisado a documentação concernente, o estagiário poderá solicitar a validação das horas realizadas até a data da interrupção, podendo inscrever-se em outro estágio de seu interesse, desde que mantenha a ênfase anteriormente definida.

6.5 - Se a Coordenação de Estágios considerar improcedente a argumentação apresentada pelo estagiário, após ter ouvido as partes envolvidas e analisado a documentação concernente, o estagiário não terá a validação das horas realizadas.

6.6 - Cabe ao estagiário o rigoroso cumprimento dos compromissos e responsabilidades assumidos durante o estágio em relação ao(s) supervisor(es), aos colegas e, principalmente, em relação ao público atendido.

6.7 - Ao final do estágio supervisionado o(s) aluno(s) deverá(ão) apresentar um relatório científico de conclusão do estágio, segundo o modelo proposto e aprovado pelo colegiado do curso de Psicologia da FE/UFG.

7 – DA COORDENAÇÃO

7.1 - Compete à Coordenação dos Estágios do Curso de Psicologia:

7.1.1 - coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio; solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;

7.1.2 - apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio;

7.1.3 - promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio;

7.1.4 - manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no respectivo curso.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

8.1 - É de responsabilidade dos professores orientadores de estágio:

8.1.1 - apresentação do plano de atividades de estágio de acordo com as normas estabelecidas;

8.1.2 - apresentação da documentação necessária referente aos convênios firmados e segundo a determinação do RGCG da UFG;

8.1.3 - registro e o controle das atividades realizadas pelo estagiário;

8.1.4 - acompanhar a elaboração do relatório final.

8.2 - São responsabilidades dos alunos:

8.2.1- documentação pessoal completa para a assinatura do Termo de Compromisso concernente ao convênio com outras instituições;

8.2.2 - registro das atividades realizadas;

8.2.3 - relatórios parciais/finais de estágio.

8.3 - Caberá à Coordenação dos Estágios do curso de Psicologia, além do acompanhamento de toda documentação relacionada aos convênios com outras instituições para a realização de estágios, a guarda e arquivo dos seguintes documentos:

8.3.1- planos de atividades do estágio;

8.3.2 - registros das atividades de cada estagiário;

8.3.3 - relatórios finais;

8.3.4 - termo de compromisso.

9 - DA OFERTA DE ESTÁGIOS

9.1 – O número de vagas de estágio é definido de acordo com as respectivas áreas de atuação do Psicólogo, considerando a demanda dos alunos em condições de realização de estágio e com as demandas sociais em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, bem como com a disponibilidade de vagas nas empresas, órgãos, instituições conveniadas com a UFG para este fim.

10 - DA FIXAÇÃO DE PRÉ E/OU CO-REQUISITOS

10.1 - Para realizar a disciplina Estágio Supervisionado I o aluno deverá ter cursado 75% da matriz curricular do Curso. Para cursar a disciplina Estágio Supervisionado II o aluno deverá ter cursado a disciplina Estágio Supervisionado I.

11 - DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DESISTÊNCIA

11.1 - O professor orientador de estágio deverá encaminhar à coordenação de estágios o plano de atividades, e comunicar o número de vagas ofertadas e os critérios de seleção.

11.2 - O Coordenador de Estágios deverá apresentar o plano de atividades à Comissão designada pelo Coordenador do curso antes de iniciar o processo de seleção.

11.3 - Caso o aluno não seja aprovado na seleção de um campo de estágio, deverá concorrer à seleção de outra vaga de estágio, desde que na ênfase anteriormente definida.

11.4 - Se o número de estagiários selecionados for inferior ao número de vagas propostas pelo Curso, poderá ser feita nova seleção para o preenchimento das vagas restantes.

11.5 - Ao estagiário que desistir de qualquer estágio resultará, em qualquer tempo ou circunstância, a perda total das horas realizadas no referido estágio.

11.6 - As inscrições deverão ocorrer até o final do semestre anterior ao início do estágio supervisionado I.

12 – DA AVALIAÇÃO

12.1 - Nos estágios supervisionados, a avaliação objetivará uma reflexão quanto à formação/atuação dos estagiários de acordo com o formulário em anexo.

12.2 - A avaliação do estágio supervisionado I será realizada por meio de notas atribuídas pelo supervisor de campo e pelo professor orientador, considerando-se os critérios estabelecidos na ficha de avaliação em anexo.

12.3 - A avaliação do estágio supervisionado II será realizada por meio de notas atribuídas pelo supervisor de campo e pelo professor orientador, considerando-se os critérios estabelecidos na ficha de avaliação em anexo.

12.4 - O relatório final do estágio supervisionado específico deverá ser entregue em cópia impressa encadernada e em formato eletrônico - CD ROM - em caixa plástica com lombada de identificação.

12.5 - A nota final da disciplina estágio supervisionado II será atribuída tendo em vista a média alcançada pela somatória das notas da ficha de avaliação e da nota do relatório final.

12.6 - Os casos não contemplados pelo presente documento serão resolvidos pela Coordenação de Estágios e pela Coordenação do Curso de Psicologia da FE/UFG.

ANEXO 1**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

(modelo)

Goiânia, ____ de _____ de _____.

Prezado (a) Sr. (a)

Venho por meio desta apresentar a V. S^a. o(a) acadêmico(a) _____
_____, CPF _____, matrícula n^o.
_____, regularmente matriculado e frequentando o Curso de Psicologia
da UFG, para desenvolver atividades de estágio na Instituição _____
_____, no período de _____ a _____.

Certo de contar com vossa atenção no sentido de viabilizar o cumprimento
do estágio, antecipo os agradecimentos.

Atenciosamente,

Coordenador de Estágio do Curso de Psicologia

ANEXO 3
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE PSICOLOGIA - FE/UGF
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR

Instituição Concedente do Estágio:			
Supervisor:			
Estagiário:			
Início:	/	/	Término: / / Carga horária total: horas

Aspectos a serem avaliados	Nota
Qualidade e quantidade de trabalho e atividades cumpridas.	
Apreensão de conhecimentos indispensáveis para o cumprimento das atividades propostas.	
Disposição demonstrada pelo estagiário para aprender e se envolver nas atividades propostas, realizando-as com autonomia; capacidade de sugerir, projetar e executar modificações ou inovações no campo de estágio.	
Capacidade de refletir criticamente sobre a realidade e sobre o trabalho a ser realizado.	
Cumprimento das normas e regulamentos internos do campo de estágio; cumprimento do horário e assiduidade.	
Disposição para cooperar com os colegas e atender às atividades solicitadas.	
Facilidade de se integrar com os colegas e ambiente de trabalho.	
Zelo pelos materiais, equipamentos e bens do campo de estágio.	
Valor/ Nota máxima: 10,0	
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-end;"> <div style="width: 60%; border-top: 1px solid black; border-bottom: 1px solid black;">Assinatura do supervisor e carimbo da instituição / empresa</div> <div style="width: 30%; text-align: center; border-top: 1px solid black; border-bottom: 1px solid black;"> / / Data </div> </div>	

Avaliação qualitativa / considerações: _____

ANEXO 4**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE PSICOLOGIA - FE/UEG
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO PROFESSOR ORIENTADOR**

Instituição Concedente do Estágio:			
Professor orientador:			
Estagiário:			
Início:	/	/	Término: / / Carga horária total: horas

Visitou o campo de estágio	() Sim	() Não
----------------------------	---------	---------

Itens a serem avaliados	Notas
1. Plano de estágio: considerar a qualidade, a elaboração e ainda se foi consultado para a sua consolidação.	
2. Compatibilidade entre o Plano de Estágio e o Relatório: considerar se a versão final do Relatório atende aos itens descritos no Plano de Estágio do aluno.	
3. Elaboração do Relatório: considerar se as sugestões apresentadas foram acatadas e se este foi entregue à Banca em tempo hábil para a correção e defesa.	
4. Sociabilidade: referente ao relacionamento entre o orientador e o estagiário.	
5. Interesse: relativo à disposição demonstrada pelo estagiário para aprender.	

MÉDIA TOTAL: Soma dos itens, com valor máximo = 10,0	
--	--

	/ /
Assinatura do professor orientador	Data

ANEXO 5

RELATÓRIO CIENTÍFICO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O presente documento tem por objetivo ser referência para a construção do relatório científico do estágio curricular obrigatório do curso de Psicologia da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás. O desenvolvimento desse relatório figura, portanto, como requisito avaliativo da disciplina Estágio Curricular II e é entendido como uma atividade formativa.

A proposta do relatório de estágio¹ respeita a diversidade teórico-prática da Psicologia, tendo, portanto, um caráter flexível, respeitando os conteúdos referentes às suas partes obrigatórias, elementos essenciais à exposição das aprendizagens e da reflexão do aluno.

Assim sendo, destacam-se a seguir as diversas partes componentes do Relatório Científico de Estágio Curricular Obrigatório com breves discussões referentes ao conteúdo pertinente a cada uma delas.

Elementos Pré- Textuais	Capa (obrigatório)	Traz informações claras e concisas sobre o estágio como: nome da instituição de ensino, divisão da instituição de ensino, título e subtítulo, nome do aluno, local e data (mês/ano).
	Folha de Rosto (obrigatório)	Deve conter os elementos identificadores do estágio, sendo eles: nome da instituição de ensino, divisão da instituição de ensino, título e subtítulo, nome do aluno, nome(s) do(s) responsável(is) pela supervisão com respectiva titulação, nome da ênfase curricular, texto de apresentação do relatório, local e data (mês/ano).
	Agradecimentos (opcional)	Agradecimentos a pessoas e instituições essenciais para a aprendizagem do aluno
	Sumário (obrigatório)	Tem por finalidade dar uma visão geral do conteúdo e facilitar a localização dos temas. Apresenta apenas as seções primárias, secundárias e terciárias, mesmo que no trabalho existam outras. Deve conter o indicativo numérico, o título e a paginação de cada seção, alinhados à esquerda e separados por uma linha pontilhada. O espaço entre linhas é simples, mas deixa-se uma linha em branco entre a descrição de uma seção e outra. O destaque entre os itens que se subordinam no Sumário (se negrito, maiúsculo, itálico, etc.) deve acompanhar os mesmos dados no decorrer do corpo do texto. Sugere-se: 1) Seções Primárias - MAIÚSCULO NEGRITADO; 2) Seções Secundárias - Minúsculo Negritado; 3) Seções Terciárias - Minúsculo sem negrito.
	Resumo (obrigatório)	Texto de ordem informativa que apresenta sucintamente os aspectos mais relevantes e conclusões do relatório. Deve ter entre 150 e 300 palavras.

¹ Concebida com base nas normas de elaboração de relatórios científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Elementos Textuais	Introdução (obrigatório)	Apresenta brevemente os objetivos do estágio e as causas ou razões que o motivaram, podendo indicar relações com outros trabalhos, além de oferecer informações sobre como se organiza o campo de estágio e as principais atividades ali desenvolvidas. A introdução deverá oferecer ao leitor um panorama a respeito do que se desenvolverá durante a leitura de todo o trabalho. Consiste num relato a respeito da importância e abrangência do tema. Situa a questão (problema), apontando o que se pretende demonstrar; justificativa; relata, historiando como o problema vem sendo abordado nas fontes consultadas (antecedentes mais relevantes); revisão de literatura.
	Desenvolvimento (obrigatório)	É o corpo do texto propriamente dito. Contém a explicitação do tema de forma clara, concisa e coerente. Pode aparecer dividido em seções e subseções como qualquer trabalho científico. O indicativo das seções deve estar alinhado à margem esquerda. O título de cada seção deve ter uma linha de espaço em branco do texto anterior e do texto posterior.
	Conclusões (obrigatório)	Nesta seção devem figurar as reflexões e discussões acerca da experiência vivida e do trabalho realizado. Como considerações finais podem ser realizadas recomendações que se julguem necessárias à utilização futura, delimitando as principais dificuldades encontradas, as perspectivas de continuidade do trabalho com avaliações e sugestões para outros trabalhos.
	Ilustrações (opcional)	São formadas por tabelas, figuras e símbolos. As ilustrações devem ser localizadas o mais próximo possível do texto onde são referidas. As tabelas devem ser precedidas por título e as figuras devem conter a fonte abaixo da ilustração (tamanho 10).
Elementos Pós-Textuais	Referências Bibliográficas (obrigatório)	As referências são colocadas no final do texto e consistem no registro de todas as obras que foram referidas citadas no decorrer do texto.
	Anexos (opcional)	São elementos que podem esclarecer, comprovar e aprofundar informações contidas no relatório. Podem ser ilustrações, descrições de equipamentos, técnicas e processos. Recomenda-se que não sejam excessivamente volumosos. São identificados pelo termo "Anexo", seguido de letra Maiúscula indicadora da sequência e de seu título: Ex.: Anexo A – Modelo do Formulário X A paginação dos anexos deve seguir a paginação do relatório e aparece indicada no sumário apenas pela página inicial da seção de anexos.
	Contra capa (obrigatório)	